

**Universidade do Vale do Taquari - Univates**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

**Edital nº 089/Reitoria/Univates, de 05 de outubro de 2023**

**Processo de seleção para o Doutorado em Biotecnologia -  
ingresso imediato com bolsas do CNPq**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2023, de **3 (três) alunos** no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, conforme condições a seguir:

**1. Do objetivo**

O presente Edital objetiva destinar três bolsas de doutorado, oriundas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar doutorado na Univates.

**2. Das bolsas e bolsistas**

**2.1** As bolsas serão concedidas pelo período de 46 (quarenta e seis) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

**2.2** O valor da bolsa será pago conforme o que estiver definido na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq, que pode ser consultada em [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades).

**2.3** São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b) ter disponibilidade de dedicação integral (40 horas semanais) para o desenvolvimento da tese;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

**2.4** São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;

- e) receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster no Congresso de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

**2.4.1** O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

### **3. Da inscrição**

#### **3.1 Período e local de inscrição**

**3.1.1** As inscrições serão realizadas no período de **05 a 25 de outubro de 2023**, de forma *on-line*, pela página [www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo).

**3.1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**3.1.3** O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

**3.1.4** A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

**3.1.5** Os documentos listados no item 3.2.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa ([ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br)) até o dia **25 de outubro de 2023**.

#### **3.2 Documentos necessários**

**3.2.1** No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar:

- a) diploma de mestrado ou documento comprobatório da previsão de conclusão do curso/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa (o curso deve ser reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente) - os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado devidamente autenticada em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) documento de identificação civil aceito legalmente - candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do

- Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF - os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula;
- e) certidão do estado civil (nascimento ou casamento);
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- h) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- i) ficha de indicação de possíveis [orientadores](#) (Anexo 2);
- j) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3).

**3.2.1.1 Todos os documentos comprobatórios do currículo devem estar numerados e organizados na sequência informada na planilha de pontuação.** Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

**3.2.1.2** Documentos não identificados não serão contabilizados.

**3.2.2** Observações em relação à inscrição e à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola), devendo ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- d) a falta de qualquer documento constante no item 3.2.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

#### 4. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 05 a 25/10/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	25/10/2023
Publicação do cronograma de entrevistas no <i>site</i>	Até 26/10/2023

<a href="https://www.univates.br/ppgbiotec/">https://www.univates.br/ppgbiotec/</a>	
Análise do currículo <i>Lattes</i>	26 e 27/10/2023
Entrevistas	27/10/2023
Divulgação preliminar da classificação dos candidatos	Até 30/10/2023
Período para recursos	Até 1º/11/2023
Divulgação final da classificação dos candidatos	Até 06/11/2023
Confirmação da matrícula	Até 07/11/2023
Início da bolsa	Novembro de 2023

**4.1** As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

## 5. Dos procedimentos da seleção

**5.1** Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- análise do currículo, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, com banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

**5.2** Orientações ao candidato:

- o cronograma das entrevistas será publicado no *site* conforme o item 4 do presente Edital;
- as entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do PPGBiotec.

## 6. Da avaliação

Serão atribuídas 2 (duas) notas aos candidatos, observando-se o especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
<b>Nota 1</b>	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo 1.
<b>Nota 2</b>	Entrevista	40	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

## 7. Da classificação final

**7.1** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

**7.2** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- obteve a nota 2 (dois) mais alta.

**7.2.1** Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

**7.3** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

## **8. Da divulgação dos resultados finais**

**8.1** A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **06 de novembro de 2023**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec ([www.univates.br/ppgbiotec](http://www.univates.br/ppgbiotec)).

**8.2** O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

## **9. Da matrícula**

**9.1** O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* [ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br), conforme o cronograma do item 4.

**9.2** A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado.

**9.3** Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de mestrado devidamente autenticada, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

**9.4** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

## **10. Das aulas, duração do PPGBiotec e exigências**

**10.1** Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de março a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite.

**10.1.1** Início das aulas:

- a) o regime regular inicia suas atividades em março de 2024;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2024.

**10.2 Duração:**

- a) do curso: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses;
- b) da bolsa: 46 (quarenta e seis) meses, com implementação em novembro de 2023.

**10.3** As exigências quanto à obtenção do diploma de Doutor em Biotecnologia estão estabelecidas no Regimento do curso.

**11. Das disposições finais**

**11.1** Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

**11.2** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058.

**12. Dos anexos**

Anexo 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação: doutorado;

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores;

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates

**ANEXO 1**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec**

**Detalhamento da análise do currículo *Lattes***  
**documentado, conforme a planilha de pontuação: doutorado**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Pontuação da atividade</b>	<b>Documento comprobatório*</b>
<b>1. Experiência profissional</b>	<b>De 0 a 1,5</b>	Estágio em empresas de biotecnologia ou de áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
<b>2. Participação em projeto de pesquisa</b>	<b>De 0 a 2,0</b>	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (o projeto de mestrado não será pontuado).	Cada mês de atuação (mínimo de 12 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.  Caso o atestado contenha somente o número total de horas, esse valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. O resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco), correspondendo ao número de horas semanais.

<b>3. Participação em bancas e eventos</b>  <b>Ministrante de palestras ou cursos</b>	<b>De 0 a 0,75</b>	Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.
		Participação em evento científico, de abrangência nacional ou internacional, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua: evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.
		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.
<b>4. Qualificação e aperfeiçoamento</b>	<b>De 0 a 0,75</b>	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão da instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em inglês.	Cada certificação pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.  A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos.  Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificação de TOEFL ( <i>Test of English as a Foreign Language</i> ), prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 (setenta e um) pontos.  Certificação de TOEFL, prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos.



				<p>Certificação de IELTS (<i>International English Language Testing System</i>), com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.</p> <p>DET (<i>Duolingo English Test</i>): mínimo de 105 (cento e cinco) pontos, com validade de dois anos.</p> <p>Certificação da Cambridge <i>Exam</i>, com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.</p>
<b>5. Produção científica</b>	<b>De 0 a 5,0</b>	<p>Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.</p>	<p>Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto neste subitem.</p>	<p>Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).</p>
		<p>Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.</p>	<p>Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.</p>	<p>Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.</p>
		<p>Publicação de artigo científico em periódico.</p>	<p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira:</p> <p>FI <math>\geq 0,0</math> e <math>&lt; 0,5</math> + indexado na Scielo = 0,20;  FI <math>\geq 0,5</math> e <math>&lt; 1,1</math> = 0,40;</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também</p>

			<p>FI <math>\geq 1,1</math> e <math>&lt; 1,8 = 0,55</math>;  FI <math>\geq 1,8</math> e <math>&lt; 2,9 = 0,75</math>;  FI <math>\geq 2,9</math> e <math>&lt; 4,0 = 1,0</math>;  FI <math>\geq 4,0 = 1,5</math>.</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.</p>	o comprovante de pagamento para artigos aceitos.
		<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p>	<p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:  LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5;  LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00;  LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:  CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55;  CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40;  CL3: editoras universitárias = 0,20.</p>	<p>Cópia da primeira página do livro ou capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p>

---

		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.
--	--	---------------------	---	---

\* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (doutorado), em formato Excel.

\*\* Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

**ANEXO 2****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec****Ficha de indicação de possíveis orientadores**

Numere, por ordem de preferência, até 3 (três) nomes de professores orientadores, independentemente da linha de pesquisa.

<b>Área de concentração: Processos Biotecnológicos Aplicados</b>			
<b>Linhas de pesquisa</b>			
<b>Biotecnologia Alimentar</b>	<b>Biotecnologia Ambiental</b>	<b>Biotecnologia em Saúde</b>	
	Camille E. Granada		Camille E. Granada
	Lucélia Hoehne		Lucélia Hoehne
	Claucia Fernanda Volken de Souza		Claucia Fernanda Volken de Souza
	Ivan Cunha Bustamante Filho		Elisete Maria de Freitas
	Elisete Maria de Freitas		Liana Johann
	Noeli Juarez Ferla		Noeli Juarez Ferla
	Raul Antonio Sperotto		Raul Antonio Sperotto
	Daniel Neutzling Lehn		João Antonio Pêgas Henriques
	Julia E. Barden		Julia E. Barden
	Liana Johann		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers

**Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.**

---

**ANEXO 3**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec**

**Carta de intenção de orientação**

Escolha um possível orientador de preferência e entre em contato para verificar a possibilidade de orientação.

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, que pretende fazer a seleção na área de concentração “Processos Biotecnológicos Aplicados” e linha de pesquisa \_\_\_\_\_. Caso ele(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec para ingresso nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa linha de pesquisa.

Local e data

Assinatura